PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.067/2015

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo a gleba nº 700, zona cadastral nº 45, em local denominado Sítio Areião, neste Município, para a implantação do Empreendimento "Conjunto Residencial Vertical Portal Recanto dos Pássaros".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal n° 2.418/88, a Gleba nº 700, situada na zona cadastral n° 45 em local denominado Sítio Areião, com área total de 14.670,00 m² (quatorze mil, seiscentos e setenta metros quadrados), resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº 5874/14 em 10/04/2014, fica caracterizada com a seguinte classificação de uso e ocupação do solo:

~~I - ZR/1- Zona Residencial 1 - para a área onde será implantado o empreendimento "Conjunto Residencial Vertical Portal Recanto do Bosque", definido no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto.~~

I - ZR/1- Zona Residencial 1 - para a área onde será implantado o empreendimento "Conjunto Residencial Vertical Portal Recanto dos Pássaros", definido no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto." ***(NR pela Lei 8.108 de 2015)***

II - ZE/2- Zona Especial 2 - para a Área de Preservação Permanente (APP), existente no local, com total de 9.184,22 m² (nove mil cento e oitenta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Willian de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município